



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**LEI Nº 2027, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**

*Autoriza o Poder Executivo a subsidiar o Conselho De Clubes de Mães de Serafina Corrêa.*

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa, com a importância de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear o transporte até a cidade de Tramandaí, onde acontecerá a escolha da “Mãe do Ano”.

Art. 2º: - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0094.2102 – Promoção Sócio Cultural e Esportivas

3.3.90.50.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de novembro de 2003.

**VALCIR SEGUNDO REGINATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**2027, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JUSTIFICATIVA:**

O Município no intuito de apoiar o Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa, no evento da escolha da Mãe do Ano, vem custear despesas de transporte até a cidade de Tramandaí, no dia 26 de novembro próximo.

O Clube de Mães de Serafina Corrêa será representado pela Senhora Isabel Guzatti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de novembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal